



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00319

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.902, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987

"Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para manutenção da Creche Municipal "Dom Bosco", no Bairro do I Retiro da Mantiqueira".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cruzeiro autorizada a reti-ratificar os termos do Convênio inicial celebrado com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, visando obtenção de recursos equivalentes a Cz\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil cruzados), para manutenção da Creche Municipal "Dom Bosco", no Bairro do I Retiro da Mantiqueira, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica, também, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro, autorizada, a firmar termos aditivos ou de reti-ratificação para os mesmos fins de que trata esta lei.

Artigo 3º - A creche referida no artigo 1º, é próprio municipal e destina-se, exclusivamente, ao atendimento de população carente em faixa etária própria.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta, de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

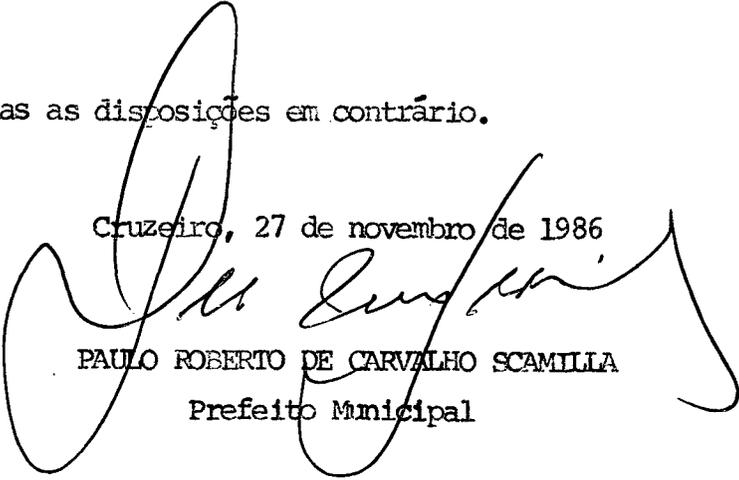
Estado de São Paulo

00320

PROCURADORIA JURÍDICA

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de novembro de 1986


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 27 de novembro de 1986.

SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria